



DECRETO Nº 003/2017

Determina o recadastramento dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado imediatamente o recadastramento de todos os servidores municipais, devendo a Secretaria de Administração regulamentar este ato por portaria.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá excluir da folha de pagamento todos os servidores que não comparecerem para o recadastramento, na forma do artigo anterior, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Igaracy, em 02 de janeiro de 2017.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional